



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 18 de Julho de 2019 • Ano • Nº 4112

Esta edição encontra-se no site: [www.salinasdamargarida.ba.io.org.br](http://www.salinasdamargarida.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:**

- **Portaria nº161 de 17 de julho de 2019** –Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 008/2019, decorrentes do Processo Administrativo nº 451/2018 e do Tomada de Preço nº 018/2018.
- **Tomada de Preço nº 018/2018 do Processo Administrativo nº451/2018.** Notificada: G3 Polaris Serviços Eirelli .

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 161 de 17 de julho de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE SALINAS DA MARGARIDA, CLÁUDIO OLIVEIRA MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 005, de 02 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa **G3 POLARIS EIRELLI, CNPJ: 20.155.999/0001-55** em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias ultes para apresentar defesa acerca da recusa iniciar a obra da Tomada de Preço nº 018 /2018, conforme o item 5.1 do Contrato.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **G3 POLARIS EIRELLI**, decorrente do contrato nº 008/2019 ;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pela prestadora de serviços do contrato nº 008/2019, decorrentes do Processo Administrativo nº 451/2018 e do Tomada de Preço nº 018/2018.

**Art. 2º** Designar os servidores: JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS, matrícula 1157, OZIAS ARQUIAS DE SOUZA FILHO, matrícula 2015 e JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO matrícula 014, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida (BA), 17 de julho de 2019.

**CLAUDIO OLIVEIRA MIRANDA**

Secretário Municipal de Obras e infraestrutura.

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TOMADA DE PREÇO Nº 018/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2018**  
**NOTIFICANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**  
**NOTIFICADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELLI**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de Pavimentação em Paralelepipedo com Drenagem na Rua do Barro Vermelho, localizado na Ba 543 Distrito de Encarnação de Salinas, no município de Salinas da Margarida Ba, conforme contrato de repasse nº 844448/2017 /MCIDADES/CAIXA.

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 161,17 de de julho de 2019, lavrada pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a recusa da empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELLI em iniciar a obra da tomada de preços nº 018/2018, conforme o item 5.1 do da clausula quinta do contrato nº 008/2018, ressaltamos que a empresa foi notificada em 19/06/2019 no diario oficial do municipio para assinatura da ordem de serviço a qual só foi assinada em 27/06/2019, e que decorrido o prazo de 10( dez ) dias a referida empresa não iniciou a obra sendo notificada novamente via diario oficial do municipio em 09/07/2019, dando o prazo de 2( dois ) dias uteis, que novamente não foi cumprido,

**CONSIDERANDO** que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa: G3 POALRIA SERVIÇOS EIRELLI: decorrente do contrato nº 008/2019.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELLI: CNPJ. nº 20.155.999/0001-55 para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa acerca da recusa em iniciar a obra referente ao contrato administrativo nº 008/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

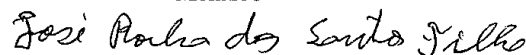
Referente tomada de preço do nº 018/2018 TP, conforme o item 5.1 do contrato nº 008/2018.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida (setor de protocolo). Outrossim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, inclusive para obtenção de cópias às custas da mesma, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do Prestador de serviço.

Salinas da Margarida (BA), 17 de julho de 2019.

  
JOSÉ RAIMUNDO NEVES DE JESUS  
Presidente

  
OZIÁS ARQUIAS DE SOUZA FILHO  
Membro

  
JOSE ROCHA DOS SANTOS FILHO  
Membro